

PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEINFRA

Às 09:00 (Nove horas) do dia 04 de Agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 002/2021 - SEINFRA, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CONVÊNIOS: 295/2016 (CV 839004) E 572/2017 (CV 857396) - FUNASA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, à comissão verificou que as licitantes: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital; **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.226.887/0001-80**, apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, fora do prazo de validade, vencida em 30/06/2021, descumprindo os itens: 4.1 alínea "b" e 4.2.4.10 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograpadas; **EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovando possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, de acordo com o LOTE pretendido, apresentando **ACERVO TÉCNICO incompatível com o objeto da licitação, descumprindo o item: 4.2.5.2 do Edital**, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograpadas; **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 24.875.938/0001-13**, deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego; deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovando possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, de acordo com o LOTE pretendido, apresentando **ACERVO TÉCNICO incompatível com o objeto da licitação**; apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica, sem o reconhecimento de firma das assinaturas dos Engenheiros indicados como responsáveis técnicos da empresa; apresentou Declaração de que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sem o reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal; apresentou Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua Proposta de Preços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sem o reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal; apresentou comprovação de que prestou garantia equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado da licitação unificada, sendo que o Edital, veda a garantia para mais de um lote, desta feita a garantia deveria ser feita individualmente "uma para cada lote", **descumprindo assim os itens: 4.2.4.1 alínea "f", 4.2.5.2, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.4.11 e 22.5 do Edital**, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograpadas; **T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41**, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal; apresentou Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s)

[Assinatura]

RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, vencidos em 31/03/2020; deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovando possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, de acordo com o LOTE pretendido, apresentando ACERVO TÉCNICO incompatível com o objeto da licitação; deixou de apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, Declaração de que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua Proposta de Preços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, fora do prazo de validade, vencida em 02/07/2021; deixou de apresentar Comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado, de acordo com o LOTE pretendido; apresentou Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988 e Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, descumprindo os itens: descumprindo os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.1, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.4.10, 4.2.4.11, 4.3.1, 4.3.2 e 22.5 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susogratadas; **D SOUSA RIOS - ME, CNPJ: 35.752.089/0001-27**, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal; apresentou Comprovação de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, vencida em 02/05/2021; deixou de apresentar Comprovação de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sítio do Ministério do Trabalho e Emprego; deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s); deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovando possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, de acordo com o LOTE pretendido, apresentando ACERVO TÉCNICO incompatível com o objeto da licitação; deixou de apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, Declaração de que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua Proposta de Preços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; deixou de apresentar seu Balanço Patrimonial na forma da Lei; apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, fora do prazo de validade, vencida em 22/04/2021; deixou de apresentar Comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado, de acordo com o LOTE pretendido; apresentou Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988 e Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, descumprindo os itens: descumprindo os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.1, 4.2.4.1 alínea "a", "c" "f", 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.4.10, 4.2.4.11, 4.3.1, 4.3.2 e 22.5 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susogratadas; **N LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67**, apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, vencido em 04/03/2021; apresentou Comprovação de Regularidade Fiscal com a

Fazenda Federal, vencida em 31/05/2021; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego; apresentou Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, vencido em 30/09/2020; deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s); deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovando possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, de acordo com o LOTE pretendido; deixou de apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, Declaração de que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua Proposta de Preços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; deixou de apresentar seu Balanço Patrimonial na forma da Lei; apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, fora do prazo de validade, vencida em 23/04/2021; deixou de apresentar Comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado, de acordo com o LOTE pretendido; apresentou Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988 e Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal; apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, vencida em 23/04/2021, descumprindo os itens: descumprindo os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.1, 4.2.4.1 alínea "a", "f", 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.4.10, 4.2.4.11, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 22.5 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susogracadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **17 de Agosto 2021 às 14:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 11:40 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos Douglas de Sousa Lima
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL

Regilane Sousa do Monte
REGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão

Marinho Sousa do Monte
MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão